

## DECRETO N. 6.997 - DE 6 DE NOVEMBRO DE 1975

**Acrescenta incisos aos artigos 2º e 4º do Regulamento baixado pelo Decreto n. 52.636 (\*), de 3 de fevereiro de 1971.**

Paulo Egydio Martins, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Complementar n. 7 (\*), de 6 de novembro de 1969, combinado com o artigo 89 de Lei n. 9.717 (\*), de 30 de janeiro de 1967 e com o Ato Institucional n. 8 (\*), de 2 de abril de 1969, decreta:

Art. 1º Ficam acrescentados aos artigos 2º e 4º, do Regulamento baixado pelo Decreto n. 52,636, de 3 de fevereiro de 1971, os incisos V e XIX respectivamente, com a redação seguinte:

**<<V – desenvolver a ecologia, promover a defesa do meio-ambiente e executar serviços e obras de saneamento>>.**

**<<XIX – realizar estudos e projetos, executar serviços e obras de defesa do meio-ambiente e de saneamento básico, em caráter supletivo e mediante convênios, ou contratos, com os órgãos titulares de tais atribuições>>.**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Egydio Martins  
*Governador do Estado.*